DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA nº 44/2025

"DESIGNA LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do art. 71 da Lei Ogânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **MAISA FLORIM,** portadora da CTPS nº 85492, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, Matrícula nº 1236, encontra-se devidamente nomeada como **Coordenadora da Unidade do Procon**, conforme Portaria Municipal Nº 141 de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que os atendimentos do Procon junto à Unidade inserida dentro do Paço Municipal são realizados às segundas e quartas-feiras, das 13h às 16h, conforme determinação do Orgão: https://www.procon.sp.gov.br/torrinha/

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo de assistente administrativo, dispostas no Anexo VII da Lei Complementar Nº 11 de 11 de novembro de 2018, permitem o desenvolvimento da função em diversos departamentos da Administração;

CONSIDERANDO que às terças, quintas e sextas feiras não existem atendimento da Unidade do Procon, possibilitando que a servidora exerça suas atividades em qualquer departamento da administração pública, sem prejuízo aos atendimentos do Procon;

CONSIDERANDO que além dos atendimentos nos dias e horários pré-determinados, a servidora poderá dedicar-se no período matutino das segundas e quartas-feiras, de forma exclusiva ao trabalho interno da Unidade Procon;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora Sra. **MAISA FLORIM**, **ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, Matrícula 1236,** para desempenhar suas funções junto ao Departamento Municipal de Obras e Engenharia, às terças, quintas e sextas-feiras, das 08:00 h às 17:00 horas, respeitando o intervalo do almoço, sem prejuízo de realizar atendimentos telefônicos ou ainda presenciais, que por ventura ocorram na Unidade Procon;

Art. 2º- Os atendimentos do Procon junto à Unidade inserida dentro do Paço Municipal permanecem às segundas e quartas-feiras, das 13h às 16h, devendo o período matutino dos referidos dias serem dedicados exclusivamente ao serviço interno do Órgão;

Art. 3º-O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 23 de janeiro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada Diário Oficial do Município, na data supra.